PROJETO DE LEI Nº 020/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE ALEMÃO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo público, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base artigo 41, inciso II, da Lei Municipal nº 749, de 07 de novembro de 2011, 01 (um) Professor de Alemão com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.

Parágrafo único. Nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 749, de 07 de novembro de 2011, o profissional contratado poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o limite fixado na referida Lei.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 020/2025 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE ALEMÃO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação a demanda de contratação de professor de Alemão, tendo em vista a proximidade do término da contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.223/2023. Vale lembrar que essa contratação ocorreu em substituição à professora concursada, que solicitou sua exoneração do serviço público municipal.

Em vista disso, a alternativa que se apresenta para o momento é nova contratação temporária, a qual deverá viger até que se realize novo concurso público, tendo em vista que a lista de espera de candidatos aprovados no último certame válido está esgotada.

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 17/06/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	[X] Favorável [ ] Contrário	
Jaime André Morschel	[X] Favorável [ ] Contrário	
Tarcisio Schuck	[X] Favorável [ ] Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 17/06/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	[V] Favorável [ ] Contrário	
Diego Joel Lechner	[V] Favorável [ ] Contrário	
Michel Lammel	[X] Favorável [ ] Contrário	

APROVADO POR unanimidade

Santa Maria ~~do Herval~~, 17 de Junho de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE